**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**
**Estado de Mato Grosso do Sul**
**CGC.-03.505.013/0001-00**

LEI Nº 364/97 De 06 de agosto de 1997.

***"Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério".***

**AGENOR GAMBA**, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

**Art. 2º**- O Conselho será constituído por 4 (quatro) membros, sendo:

**a**) um representante da Secretaria Municipal de Educação (ou órgão equivalente);

**b**) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;

**c**) um representante de pais de alunos; e

**d**) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental.

**§ 1º**- Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao prefeito que os designará para exercer suas funções.

**§ 2º**- O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) ano, vedada a recondução para o mandato subseqüente.

**§ 3º**- As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

**Art. 3º**- Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III- examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

**Art. 4º**- As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo prefeito.

**Art. 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de agosto de 1997.

**AGENOR GAMBA**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

**MÁRIO USSANO**
**Secretário Mun. Administração**